



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.735ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico substituto, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00391-00004253/2023-64** — TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 74.271-6 - PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130010509), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (129208051), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (113860825), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (113861195), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (113861891) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.271-6, Técnico Agrícola (112344287), para continuar prestando seus serviços no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme pleito constante no Ofício Nº 3689/2023 - IBRAM/PRESI (128196798), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00400-00047472/2019-69** — GEISSON ESTEVES DE ALCÂNTARA, MATRÍCULA Nº 73.726-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129848260), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125360460), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96295814), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96295932), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96296038) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado GEISSON ESTEVES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 73.726-7, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (50058366), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 1628/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124352143), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00400-00059138/2019-58** — CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 74.963-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130007977), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124731803), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75538975), no Decreto

n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130008571), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130008515) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 74.963-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (93978321), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 1639/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124409689), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo.

04) 00055-00004268/2020-55 — JOSÉ CARLOS GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 74.552-9 - PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130006987), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (126904271), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75536643), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102014848), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102014956) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 74.552-9, Armador - Agente de Serviços Gerais (101432217), para continuar prestando seus serviços no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, conforme pleito constante no Ofício Nº 3738/2023 - SEPLAD/SEGEA (126643874), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo.

05) 00400-00030583/2020-70 — TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 74.252-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130005929), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125354056), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75565376), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102610763), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102610715) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.252-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (94015076), para continuar exercendo atividades na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 1618/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124333606), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo.

06) 00136-00000761/2021-87 — JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 74.463-8 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129851269), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (127769055), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75566847), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (100443295), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (100443104) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.463-8, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (100130567), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA-NB, conforme pleito constante no Ofício Nº 890/2023 - RA-NB/GAB (127576822), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo.

07) 00400-00025173/2022-79 — JAIR FERREIRA REIS, MATRÍCULA Nº 74.939-7 - PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste

ato, acolhe o VOTO do Relator (129482844), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125626846), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (84984776), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (126353588) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado JAIR FERREIRA REIS, matrícula nº 74.939-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais (84667053), consoante solicitação do Ofício Nº 1786/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (125397713), para continuar prestando seus serviços na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **08) 00052-00015879/2022-75** — WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, MATRÍCULA Nº 73.473-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130130897), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (127452406), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (92721316), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (92720431), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (92720574) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula nº 73.473-X, Motorista - Agente Operacional (101565649), para continuar prestando seus serviços na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito constante no Ofício Nº 1272/2023 - PCDF/DGPC/ASS (126975124), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **09) 00391-00005956/2023-18** — LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, MATRÍCULA Nº 73.466-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130133368), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (129236307), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (120436115), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (120436445), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (120436334) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 73.466-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (119367022), para continuar prestando seus serviços no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme pleito constante no Ofício Nº 3690/2023 - IBRAM/PRESI (128197819), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **10) 00145-00001353/2021-33** — ADAIL RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 73.593-0 - PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130138469), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (130005948), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (77358261), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (101844930), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (101845077) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado ADAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 73.593-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (101456546), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV/RA-REC, conforme pleito constante no Ofício Nº 4287/2023 - SEPLAD/SEGEA (129889597), que reporta ao Ofício Nº 190/2023 - RA-REC/COAG/GEPES (129472779), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de

registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares". Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **11) 00112-00025695/2023-05** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO ARP Nº 001/2023/CODHAB. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130181280), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada na Nota Técnica N.º 7/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DEINF (128201797), no ATO AUTORIZATIVO (129224230), no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129933431), aprovado pelo Diretor Jurídico (129967135), amparado Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR à ADESÃO a Ata de Registro ARP nº 001/2023/CODHAB (130207393), resultante do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal vigente até o dia 13/01/2024. A Ata tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, para desenvolvimento de sistemas web e mobile, manutenção e sustentação dos mesmos a ser executado pela contratada, baseado em ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico desta empresa pública, conforme as especificações e condições a serem detalhadas, de acordo com especificações e condições constantes no Termo de Referência (127972542). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Informática para providências subseqüentes." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **12) 00112-00000956/2023-76** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 171/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128081742), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 162/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (109744986) e no Parecer SEI-GDF n.º 662/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129457510) aprovados pelo Diretor Jurídico (109868073 e 129686233), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (128101408), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 171/2021 - DJ/NOVACAP (103583483), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, em Planaltina, Sobradinho I e Sobradinho II, referente ao Lote 12, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (103583337), no valor de R\$ 183.558,44 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (126744946), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (128084537). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00002454/2023-80** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 115/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125080336), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 615/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127979868), aprovado pelo Diretor Jurídico (129612363), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (125079910), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços D.E Nº 115/2021 - DJ/NOVACAP (104657255), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Guará, SIA, SCIA, Estrutural e Brazlândia, referente ao Lote 09, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (104657095), no valor de R\$ 38.989,77 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (124779119), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (125031160). ENCAMINHEM-SE os autos ao

Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129904348), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 609/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127820652), aprovado pelo Diretor Jurídico (128029282), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR eventuais atos praticados no período de 28/11/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado com término em 26/03/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (118639020), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 26/4/2024 para 22/11/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (127653898), justificados/retificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (127654225), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (127728067), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00018323/2023-14** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 113/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129935282), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 668/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129718314) Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129926952), aprovados pelo Diretor Jurídico (129791655), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP (119778166), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (119444021), e na solicitação do Gestor/Executor (119445135), nas Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia e Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), Lote 05, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 (119443045), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118997094), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (119440807), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR eventuais atos praticados no período de 28/12/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado com término em 25/4/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 20/3/2024 para 16/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (128394539), justificados/retificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (128401822), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (128764707), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **16) 00141-00004122/2023-56** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) - CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 036 E 040/2023-(D.E). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130052538), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 02, 08, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (129909199), válida até 08/08/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2023-DE (Lotes 15, 16, 17, 18, 29 e 30) - (129909379), válida até 16/08/2024 para fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados

em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, nos valores especificados no quadro abaixo, conforme solicitação do Gestor (130047221), por conta Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3596.0036, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (130021912). Em favor das empresas (130056490). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos, nos termos do Quadro acima e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (130090982)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **17) 00112-00030691/2023-31** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2023-D.E (LOTE 4). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130066102), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 060/2023-D.E (Lote 4) - (130050999), válida até 19/10/2024, cujo fornecedor é a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, para a construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (130052994 e 130063670), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3596.0036, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (130052241). ATA 060/2023 - LOTE 4 - ITEM 3 - DESCRIÇÃO: PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO (PEC) - VALOR UNITÁRIO R\$ 121.002,25 - QUANTIDADE 1 - VALOR TOTAL R\$ 121.002,25. Os prazos, de acordo com o Edital (130050640), são: "11.18.1) O prazo de execução total da obra da base para o Multi-exercitador é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.2) O prazo de execução total da obra da base para a Academia Universal ao Ar Livre é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.3) O prazo de execução total da obra da base para o PEC é de 31 (trinta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 372/2023 (130090898)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **18) 00112-00029239/2021-64** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 145/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130119547), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 671/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130011705), aprovado pelo Diretor Jurídico (130068671), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia Nº 145/2022 – DJ/NOVACAP (90149608), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ Nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução dos serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na Feira Permanente do Guará, localizada na QE 25, AE Cave, no Guará II, Guará/DF, referente ao Lote 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 60 dias corridos, passando seu término de 04/01/2024 para 04/03/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela fiscalização (129889916), corroborados pelo Departamento de Edificações (129913005), com a anuência da Contratada (130104664), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **19) 00112-00020262/2022-74** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 217/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130151056), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 667/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129715842), aprovado pelo Diretor Jurídico (129854787), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 217/2022 –

DJ/NOVACAP (100870504), firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 (94538343), referente ao Lote 08: Regiões Administrativas - Núcleo Bandeirante, Guará, Riacho Fundo I, Candangolândia, Águas Claras e Arniqueira (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3455/2022 - SEE/SIAE (100128862), especificamente na Região Administrativa do Guará, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (129345864) por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 31/12/2023 para 29/02/2024 e o término do prazo de vigência de 30/03/2024 para 29/05/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (129407030), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (129407248) e corroborado pelo Departamento de Edificações (129502451), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **20) 00112-00030806/2023-97** — CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME— CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023-DE (LOTE 1, 2, 3 e 10). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130149824), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 070/2023-D.E (Lotes 1, 2, 3, 7 e 10) - (130144383), válida até 1º/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (130145950), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0075, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100, por meio do saldo das Notas de Empenho: 2023NE03544 (130145486) - (Lote 1), 2023NE03549 (130145609) - (Lote 2), 2023NE03550 (130145759) - (Lote 3) e 2023NE03557 (130145883) - (Lote 10). Em favor da Empresa: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME (130159767). Os prazos, de acordo com Edital (129857677), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da NOVACAP", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos nos termos do quadro acima e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (130200039). " Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **21) 00112-00030811/2023-08** — LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - DE (Lotes 21 e 28). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130160014), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 076/2023-D.E (Lotes 21 e 28) - (130149296), válida até 1º/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (130149296), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0075, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100, por meio do saldo das Notas de Empenho: 2023NE03558 (130154566) - (Lote 21) e 2023NE03559 (130154669) - (Lote 28). ATA 076/2023 - FORNECEDOR: LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 01.251.610/0001-20 - LOTE 21 - NÚMERO DE CONTRATO: 394/2023 - VALOR DA AQUISIÇÃO R\$ 69.225,00 - LOTE 28 - NÚMERO DE CONTRATO: 395/2023 - 44.900,00. Os prazos, de acordo com Edital (130149106), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da NOVACAP", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13

(itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nos termos do quadro acima e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (130197765)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **22) 00112-00010073/2023-74** — CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA - FORMADO POR CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA E CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130239758), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 666/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129565959), aprovado pelo Diretor Jurídico (129685977), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização ao CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA, formado pelas empresas CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (Líder do Consórcio), decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 095/2022 - DJ/NOVACAP (111584703), que tem como objeto a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, no valor de R\$ 219.602,08 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (126010561), por meio do saldo da Nota de Empenho 2023NE03133 (130248055), por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3222.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **23) 00112-00005190/2020-73** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 010/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129813375), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 646/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128971112), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (129409029), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 010/2020 – DJ/NOVACAP (35347971), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem por objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 – DJ/NOVACAP (103717052), por 12 (doze) meses, passando seu término de 21/01/2024 para 21/01/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 117.2023/EBF (126491427), ratificados/justificados pelo Executor por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (128411163), II) REAJUSTAR em R\$ 116.333,97, índice aproximado de 2.7151% e III) REPACTUAR em R\$ 126.240,87, índice aproximado de 2,9463%, em virtude da atualização dos valores da mão de obra, a título de repactuação, mantendo a isonomia com a proposta (desconto sobre a ACT), e com o reajuste nos demais itens utilizando o IPCA, passando o valor do Contrato de R\$ 4.284.660,85, constante do Terceiro Termo de Apostilamento (118052380) para R\$ 4.527.235,69, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 534/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR e os valores referente ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária (129721105), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **24) 00112-00030273/2023-43** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU— CONTRATAÇÃO DO LOTE 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe

o VOTO do Relator (129898025), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.668^a, realizada em 15 de janeiro de 2023 (129587897) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do Lote 04 da Ata de Registro de Preços 002/2023 (129587901) cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião, em favor da empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, no valor de R\$ 5.516.667,11, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 541/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130132467), visando ao atendimento da solicitação do Chefe da Divisão de Obras, pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (129588451), e corroborado pelo Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (129713285). O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, e prazo de execução de 9 meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme o disposto no item 11.18 do Edital (129587861). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 371/2023 (129837638)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **25) 00112-00014910/2023-34** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023, 077/2023, E 078/2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129901747), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.723, realizada em 20 de outubro de 2023 (124829559) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.729, realizada em 24 de novembro de 2023 (127410642), e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial das Atas de Registro de Preços N.º 066/2023 (125159115), 077/2023 (127970302), e 078/2023 (127975965) cujo objeto são as atividades de defesa fitossanitária e adubação e as produções de mudas gerenciadas pela DIAGRO nos Viveiros de Plantas ornamentais (Viveiros I E II), em favor das empresas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 574.471,48, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 161, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 532/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (129639827), visando ao atendimento da solicitação da Chefe da Divisão de Agronomia, pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAGRO (129128868), e corroborado pelo Chefe do Departamento de Parques e Jardins pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ(129222730). Os prazos de vigência dos Contratos serão de 135 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, e prazo de entrega no máximo de 45 dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme o disposto nos itens 11.18 e 11.19 do Edital (119030850). Em favor das empresas. (129901804). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **26) 00112-00025752/2022-67** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO LOTE 6 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129961700), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 149/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (129618601), e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (129622731), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS - Lote 6, que tem por objeto a eventual contratação de Empresa especializada na Realização dos Serviços de Coleta, trituração e Transporte de Resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal, através do Sistema de Registro de Preços, nos moldes especificados no Termo de Referência por pregão eletrônico, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos (117056675), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (129628555) em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 01.796.430/0001-24 (120109690), com o valor total de R\$ 810.792,71 (128595393- págs. 2/3). A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 2.6.1 do Edital (117056675). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar a respectiva Ata de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira

Vaz - Diretor de Urbanização. **27) 00112-00005180/2020-38** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 009/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129852516), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 652/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129042826), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (129409624), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 009/2020 – DJ/NOVACAP (35345304), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 05, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 009/2020 – DJ/NOVACAP (103768236), por 12 meses, passando seu término de 21/01/2024 para 21/01/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 116.2023/EBF (126518723), ratificados/justificados pelo Executor por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (128494687), II) REAJUSTAR em R\$ 116.802,69, índice aproximado de 2,7625% e III) REAJUSTAR em R\$ 121.611,36, índice aproximado de 2,8762%, em virtude da atualização dos valores da mão de obra, a título de repactuação, mantendo a isonomia com a proposta (desconto sobre a ACT), e com o reajuste nos demais itens utilizando o IPCA, passando o valor do Contrato de R\$ 4.228.125,76 para R\$ 4.466.516,23, constante do Terceiro Termo de Apostilamento (118012789), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 543/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR e que os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária (130140573), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **28) 00112-00005115/2020-11** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 007/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129862007), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 656/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129202564), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (129686023), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 007/2020 – DJ/NOVACAP (35326527), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 01, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 007/2020 – DJ/NOVACAP (103812055) por 12 meses, passando seu término de 21/01/2024 para 21/01/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 114.2023/EBF (126470572), ratificados/justificados pelo Executor por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (128439899), II) REAJUSTAR em R\$ 662.290,51, correspondente a aproximadamente 3,3886% e III) REPACTUAR em R\$ 262.700,10, correspondente a aproximadamente 2,2277%, em virtude da atualização dos valores da mão de obra, a título de repactuação, mantendo a isonomia com a proposta (desconto sobre a ACT) e com o reajuste nos demais itens utilizando o IPCA, passando o valor do Contrato de R\$ 11.792.173,66, constante do Terceiro

Termo de Apostilamento (118010495) para R\$ 12.454.464,17, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 547/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130154466) e os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **29) 00112-00005133/2020-94** — RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 008/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129906570), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 661/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129454343), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (129723789), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 008/2020 – DJ/NOVACAP (35329472), firmado entre esta Companhia e a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 01, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 008/2020 – DJ/NOVACAP (104140565), por 12 meses, passando seu término de 21/01/2024 para 21/01/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 1723.2023/RE9COM (127881665), ratificados/justificados pelo Executor por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (128092306), II) REAJUSTAR em R\$ 291.844,26, índice aproximado de 2,8777% e III) REPACTUAR em R\$ 140.917,19, índice aproximado de 2.6869%, passando o valor do Contrato de R\$ 5.244.679,22, constante do Terceiro Termo de Apostilamento (118513061), para R\$ 5.536.523,49, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 e os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 542/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130137227) , ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **30) 00112-00018112/2022-09** — TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 152/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130099823), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 673/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130075861), e aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (130107524), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 152/2022 – DJ/NOVACAP (92488570), firmado entre esta Companhia e a empresa TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME, CNPJ: 07.601.307/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviço para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 5.000 m² de Grama Batatais em Formato Placas, com dimensões mínimas de 0,20 m x 0,20 m x 0,05, e 2.000 m² de Grama Esmeralda em Formato Tapete, com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m x 0,03 m bem como 26 m² de Placas de Obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal, Região Administrativa: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente, Brazlândia e Park Way, Lote: 10, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 21/09/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 6 meses, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 21/03/2024, III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Contrato (92488570) por mais 6 meses, passando seu término de 14/01/2024 para

14/07/2024 tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Carta (129795118), ratificados/justificados pelo Fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (129807012), permanecendo o valor do Contrato em R\$ 186.700,66, constante do Terceiro Termo de Apostilamento (130101149), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **31) 00112-00018081/2022-88** — TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME - ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 146/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130103457), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 672/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130021414), e aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (130109548), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 146/2022 – DJ/NOVACAP (92460135), firmado entre esta Companhia e a empresa TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME, CNPJ: 07.601.307/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviço para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 6.000 m² de Grama Batatais em Formato Placas, com dimensões mínimas de 0,20 m x 0,20 m x 0,05 m, e 3.000 m² de Grama Esmeralda em Formato BIG Rolo, com dimensões mínimas de 10,00 m x 1,00 m x 0,03 m, bem como 18 m² de Placas de Obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal - Região Administrativa: Brasília, Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro, Lote: 04, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 29/10/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 6 meses, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 29/04/2024, III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Contrato (92460135) por mais 6 meses, passando seu término de 14/01/2024 para 14/07/2024 tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Carta (129795796), ratificados/justificados pelo Fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (129808256), permanecendo o valor do Contrato em R\$ 246.720,35, constante do Terceiro Termo de Apostilamento (130104056), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **32) 00112-00008403/2023-61** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 045/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (129946141), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 603/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127538205), Adendo n.º 1 ao Parecer 603/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128777739), Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129803291) e aprovados pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (128341480 e 129881714), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 045/2023 – DJ/NOVACAP (110642903), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 07.499.082/0001-00, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de: PRORROGAR o prazo contratual por 8 meses, passando seu término de 04/01/2024 para 04/09/2024, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Carta nº 003/2023 (126741820), ratificados/justificados pelo Fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (126835583), permanecendo o valor do Contrato em R\$ 3.637.802,54, constante do Primeiro Termo de Apostilamento (115607266), por conta da Nota de Empenho 2023NE03637 (129956950), tendo sido disponibilizado o valor de R\$ 3.637.802,54 por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 544/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130141472). Os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na proposta orçamentária, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **33) 00112-00028293/2023-54** — DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DU — PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024.. Decisão: "A Diretoria Executiva,

neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130021676), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93-CA, (128063042), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (128063044) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (128062925), e decide: AUTORIZAR a prorrogação das Indenizações de Transporte no âmbito do Departamento de Parques e Jardins - DPJ/DU e as adequações necessárias para a fiscalização e acompanhamento dos serviços, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada conforme relação acostada no Memorando Nº 145/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (129998918), na qual discriminamos. (130023784). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico - GPS. ENCAMINHEM-SE os autos ao Degep/DA, para as providências subsequentes." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **34) 00112-00017582/2023-28** — DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - DU - LOTE 4. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130097356), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - ASCAL/PRES (118323150), em favor da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 10.739.793/0001-19, para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião - Lote 04, no valor de R\$ 5.516.667,11, por conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 549/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130161648), conforme solicitação da Divisão de Obras (129006302), corroborado pelo Departamento de Infraestrutura Urbana (129476021). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, e o prazo de execução será de 9 meses contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme item 11.18 do Edital (118321088). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 379/2023 (Lote 04), conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (130100246)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **35) 00112-00002455/2023-24** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — ADITAMENTO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 091/2023 – DJ/NOVACAP, 092/2023 – DJ/NOVACAP, 093/2023 – DJ/NOVACAP E 096/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130150911), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 670/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129909101), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (130057073), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos seguintes contratos que tem por objeto o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme CONTRATO / EMPRESA / CNPJ / VALOR DO CONTRATO / PRAZO VIGÊNCIA ATUAL / TEMPO DE PRORROGAÇÃO / PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 091/2023 – DJ/NOVACAP / LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 21.822.463/0001-09 / R\$ 122.250,00 / 02/01/2024 / 90 DIAS / 01/04/2024; 092/2023 – DJ/NOVACAP / LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 21.822.463/0001-09 / R\$ 1.108.500,00 / 03/01/2024 / 90 DIAS / 02/04/2024; 093/2023 – DJ/NOVACAP / LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 21.822.463/0001-09 / R\$ 788.750,00 / 02/01/2024 / 90 DIAS / 01/04/2024 e 096/2023 – DJ/NOVACAP / GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA / 07.097.898/0001-07 / R\$ 343.960,00 / 06/01/2024 / 90 DIAS / 05/04/2024. Ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **36) 00112-00016430/2022-27** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130151869), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 152/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (130091067), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (130142290), e na Nota Técnica N.º 702/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (130182137), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o

resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 041/2023 - DECOMP/DA (128385852), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para diagnóstico do sistema de drenagem pluvial por vídeo inspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes de drenagem pluvial e a reposição dos acessórios danificados nos poços de visita e bocas de lobo em todo o Distrito Federal e sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, devidamente especificado no Edital e seus anexos (128385852), do tipo Menor Preço - Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (130138127 - pag. 3) em favor do CONSÓRCIO GNN DRENAGEM, composto pelas empresas GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.405.787/0001-74 (130184614) - Líder do consórcio, NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.341.955/0001-51 (130184690) e NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.980.710/0001-06 (129380861 - pág. 115), com valor total estimado de R\$ 44.927.862,02 (129486298 - pág. 1/2) e em ato contínuo CONTRATAR o consórcio, por conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 340/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119593909). O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar de suas assinaturas, e a contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital (128385852). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 393/2023, conforme Despacho –NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (130196111)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 16/01/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 19/01/2024, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/01/2024, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130267394** código CRC= **CE5A183A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
